

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Brasília, 07 de julho de 2005

Oficio nº 231/2005/Pres

A Sua Senhoria o Senhor **DANIEL KREPEL GOLDBERG**Secretário de Direito Econômico – SDE/MJ

Assunto: PFC nº 10/2003

Senhor Secretário,

Tramita nesta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle nº 10/2003, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize denúncias em relação aos procedimentos administrativos das Empresas Administradoras de Cartões de Crédito", para a qual foi designado Relator o Deputado Renato Cozzolino.

Em cumprimento ao Plano de Trabalho, e nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a pedido do Relator, Deputado Renato Cozzolino, foi encaminhado a Vossa Senhoria, em 29/12/03, o OF-TP nº 530, cópia em anexo, solicitando o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de uma série de informações.

Entretanto, até a presente data, não recebemos qualquer resposta. Diante do exposto, solicitamos, com a maior urgência possível, o envio das informações para que possamos dar prosseguimento a referida Proposta de Fiscalização e Controle.

Atenciosamente.

Deputado LUIZ ANTONO FLEURY FILHO

Presidente